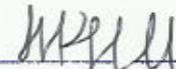




LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/06/2013


12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE

INDICAÇÃO Nº 087 /2013

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX DO Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

Solicita a Excelentíssima Senhora Prefeita de Boa Vista a instalação de estacionamentos para bicicletas em locais de tráfegos intensos de pessoas, como ponto de apoio para os ciclistas, e dá outras providências.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista e Senhores (as) Vereadores (as).

A Vereadora Aline Rezende no uso de suas atribuições legais vem respeitosamente perante Vossas Excelências, encaminhar o presente Anteprojeto de Lei para ser apreciado pela Administração Municipal.

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PARA BICICLETAS EM LOCAIS DE TRÁFEGOS INTENSOS DE PESSOAS, COMO PONTO DE APOIO PARA OS CICLISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LHE CONFERE A Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - A Prefeitura deverá instalar estacionamentos para Bicicletas em locais de tráfegos intensos de pessoas, como ponto de apoio para os ciclistas, adotando garantias de segurança, especialmente contra furtos, podendo o Poder Executivo fazer parcerias com a iniciativa privada para a efetivação do serviço.

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Gabinete da Vereadora Aline Rezende (Vice Presidente)

Providenciado Avenida Capitão Ene Garcéz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160 - Tel.: (95) 3623-4847 - www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima

Email: vereadoraalinerzende@gmail.com

Nº 110 de 26/06/2013
Moreira